



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET
EDITAL DE SELEÇÃO – 01/2020.6

O Programa de Educação Tutorial - PET, dos Cursos de Química Bacharelado e Licenciatura, seguindo a Portaria nº 020/17 - PROGRAD (de 05 de Junho de 2017) e retificada segundo a Portaria nº 006/18 - PROGRAD (de 19 de Fevereiro de 2018), está abrindo inscrições no período de 09 de Novembro a 21 de Novembro de 2020 para preenchimento de **01 (uma)** vaga para bolsista e **02 (duas) vagas** para não bolsistas (com possibilidade de bolsa(s) mediante disponibilidade), para o início das atividades em 05 de Dezembro de 2020. Destas vagas, **1 (uma)** será destinada para pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas, e **02 (duas)** para ampla concorrência. Na disponibilidade de bolsa(s) (por efeito de vacância) será considerada a classificação geral da seleção, sem considerar as modalidades acima mencionadas. As condições são descritas a seguir:

1. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado como estudante de graduação na UFRN, nos cursos de Bacharelado ou Licenciatura em Química;
- II. Apresentar índice de rendimento acadêmico MC (Média de Conclusão) igual ou superior a 6,0 (seis), com exceção dos discentes ingressantes que ainda não possuam índice MC.
- III. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;
- IV. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa ou atividade remunerada.

Obs.: Todos os recursos tecnológicos necessários à realização destas fases seletivas, sejam eles relativos a equipamentos ou ao acesso à internet, serão de responsabilidade única e exclusivamente do candidato, que deverá garantir sua participação em cada etapa seletiva de acordo com as exigências deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada enviando-se para o endereço eletrônico rh.petquimicaufrn@gmail.com, com o título **SELEÇÃO PET 2020.6 – NOME DO CANDIDATO**, os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição do candidato (Anexo I deste edital), devidamente preenchida, escaneada. Em caso de candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena, deve ser incluída na inscrição o termo contido no Anexo II deste edital;
- II. Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, passaporte, outro);
- III. Histórico escolar da Universidade do candidato, atualizado;
- IV. Carta de intenção justificando os motivos pelos quais o candidato almeja ingressar no PET Química, em formato .pdf ou .doc, com o nome completo do candidato ao final do documento.

Observação: Não serão aceitos requerimentos de inscrição em caráter condicional ou com documentação incompleta.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção conta de 04 (quatro) etapas:

- I. análise do desempenho acadêmico (peso 2) - caráter classificatório;
- II. prova on-line sobre conhecimentos de química geral (peso 3) - caráter eliminatório;
- III. entrevista via plataforma Google Meet (peso 3) - caráter eliminatório;
- IV. dinâmica em grupo (peso 4) - caráter classificatório.

O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção. Em cada etapa do processo seletivo serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) ao desempenho do candidato ou candidata, sendo a média final calculada utilizando a média aritmética ponderada das notas de cada etapa conforme os pesos definidos. Para aqueles candidatos que não possuem MC, a distribuição dos pesos deverá obedecer ao seguinte padrão: prova on-line (peso 4) e entrevista (peso 4) e dinâmica de grupo (peso 5). As etapas eliminatórias terão ponto de corte 6,0 (seis). Os casos de empate serão resolvidos obedecendo-se sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- I. maior nota atribuída à entrevista;
- II. maior nota na prova on-line;
- III. maior nota na dinâmica em grupo;
- IV. maior nota da análise de desempenho acadêmico (apenas para candidatos com MC registrado no sigaa);
- V. ingresso mais recente na UFRN;
- VI. maior idade.

3.1. DA PROVA ON-LINE

A prova será realizada de forma síncrona usando a plataforma Multiprova (<https://multiprova.ufrn.br/>), a qual o candidato deverá acessar usando sua conta do SIGAA. O candidato deverá estar em reunião síncrona via Google Meet com os membros da comissão de seleção ou alunos PETianos, cerca de 30 (trinta) minutos antes do momento de realização da prova, cujo link será disponibilizado previamente via e-mail.

3.2. DA ENTREVISTA E DINÂMICA EM GRUPO

A entrevista/dinâmica em grupo será realizada de forma síncrona via Google Meet, sendo o link disponibilizado previamente pela Comissão via e-mail. Durante o momento da entrevista o candidato deverá dispor de um dispositivo com câmera (webcam) e microfone.

4. DOS RECURSOS

Da publicação do resultado final do processo seletivo, caberá recurso à Comissão de Seleção, por meio de requerimento destinado ao presidente da Comissão, via endereço eletrônico rh.petquimicaufrn@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado parcial. Os recursos serão autuados e anexados ao processo seletivo pelo presidente da Comissão, devendo a Comissão de Seleção se manifestar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, encaminhando a resposta do recurso ao candidato.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de seleção, designada em portaria emitida pela PROGRAD, será composta por 03 (três) membros, a seguir especificados: tutor(a) do grupo PET Química, professor(a) doutor(a) do Instituto de Química da UFRN que ministre disciplinas para os cursos de Bacharelado e/ou Licenciatura em Química e um representante dos discentes do PET Química. A Comissão de Seleção deverá contar com dois membros suplentes, um professor(a) doutor(a) do Instituto de Química da UFRN que ministre disciplinas para os cursos de Bacharelado e/ou Licenciatura em Química, e um representante dos discentes do PET Química. Além da Comissão de Seleção, outros membros discentes do PET Química poderão auxiliar na etapa de entrevista e/ou dinâmica de grupo. Além disso, a seleção contará com uma Comissão de Validação de Autodeclaração Racial, que deverá contar com dois representantes discentes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

6. DOS PRAZOS E DATAS

O período de inscrição dos candidatos será das 8h00 horas do dia 09 de Novembro de 2020 até às 23h59 do dia 21 de Novembro de 2020. O processo de seleção está previsto para seguir o seguinte cronograma:

- 1) Prova On-line:** 23 de Novembro de 2020;
- 2) Entrevista:** 25 de Novembro de 2020;

- 3) **Dinâmica de grupo:** 26 de Novembro de 2020;
- 4) **Análise de histórico escolar:** será realizada no dia 27 de Novembro para os candidatos com nota igual ou superior à 6,0 pontos nas etapas eliminatórias;
- 5) **Resultado parcial:** será divulgado no dia 28 de Novembro de 2020;
- 6) **Resultado final:** será divulgado no dia 03 de Dezembro de 2020.

7. DOS CONTEÚDOS DA PROVA ON-LINE

- 1) Estrutura atômica, periodicidade e conceitos básicos de ligações químicas;
- 2) Estequiometria e balanceamento;
- 3) Soluções;
- 4) Gases;
- 5) Termodinâmica química;
- 6) Equilíbrio químico;
- 7) Conceitos básicos de cidadania.

8. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

1) Para a prova on-line:

- ATKINS, P.; JONES, L. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5 ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.
- CHANG, R.; GOLDSBY, K. Química, 11 ed. Porto Alegre: AMGH, 2013.
- BRADY, J.; HUMISTON, G.: Química Geral, Vol. 1. 3 ed. Rio de Janeiro: LTC, 410 p.
- Declaração Universal dos Direitos Humanos, disponível no link: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/declaracao-universal-dudh/cartilha-dudh-e-ods.pdf>>

2) Para a etapa de entrevista e dinâmica de grupo:

- Manual de orientações básicas no site: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12228&Itemid=48>

9. DA APROVAÇÃO

Os alunos aprovados e ingressantes no PET de Química deverão assinar o Termo de compromisso apresentado pela SESu – Secretaria de Educação Superior, tendo como base o manual de orientações básicas, obtido em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12228&Itemid=48

10. DO CRONOGRAMA GERAL (PREVISÃO)

Divulgação do edital	06 de Novembro de 2020
Início das inscrições	09 de Novembro de 2020
Término das inscrições	21 de Novembro de 2020
Deferimento das inscrições	22 de Novembro de 2020
Prova on-line	23 de Novembro de 2020, das 14H00 às 17H00
Divulgação do resultado da prova on-line	24 de Novembro de 2020
Entrevista	25 de Novembro de 2020
Dinâmica de grupo	26 de Novembro de 2020
Divulgação do resultado da entrevista/dinâmica de grupo	27 de Novembro de 2020
Análise do histórico escolar	27 de Novembro de 2020
Resultado parcial da seleção (pré-recurso)	28 de Novembro de 2020
Prazo para recurso(s) sobre o resultado parcial	dia 30 de Novembro, 01 e 02 de Dezembro de 2020
Resultado final da seleção (pós-recurso)	03 de Dezembro de 2020

Natal, 06 de Novembro de 2020

Profa. Dra. Ana Cristina Facundo de Brito Pontes
Instituto de Química - UFRN
Tutora do PET Química

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO(A)

NOME:	
Nº DE MATRÍCULA:	CPF:
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR: /
EMAIL:	
TELEFONE(1):	TELEFONE(2)*:

*item não obrigatório.

Declaro estar ciente com os dispositivos deste Edital de Seleção. Declaro também que não irei acumular qualquer outro tipo de bolsa, em caso de aprovação para vaga de bolsista do Programa de Educação Tutorial - PET.

Assinatura do Candidato(a)

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO DE SELEÇÃO

DOCUMENTOS:	Documento de identificação	
	Histórico escolar atualizado	
	Carta de intenção	
PARECER:	Deferido	
	Indeferido	
RAZÃO PARA INDEFERIMENTO (se houver):		

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Formulário de autodeclaração para pessoas pretas, pardas ou indígenas.

Eu, _____,
CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro que, para o fim específico de atender ao Edital 01/2020.6 do processo seletivo para ingresso no Programa de Educação Tutorial - PET dos cursos de Química Bacharelado e/ou Licenciatura da UFRN, me autodeclaro _____. Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do processo seletivo conforme as disposições finais deste edital de seleção.

Natal, ____/____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)